



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1044

de 18 a 24 de março 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.256, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 68 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.927, de 19 de janeiro de 2021, que delega competência ao Secretário de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário de Governo a competência de instaurar, processar e concluir, apurações preliminares administrativas, a fim de apurar fatos e/ou indícios de irregularidades.

Parágrafo único. Ao concluir a apuração preliminar, o Secretário de Governo poderá opinar pelo arquivamento ou outro procedimento administrativo apuratório previsto na Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 2º Fica autorizado ao Secretário de Governo nomear servidores, formar comissões, determinar diligências internas e externas, requisitar documentos, informações e esclarecimentos às Secretarias Municipais, órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou a quem de direito, que deverão ser atendidos no prazo fixado, visando a apuração dos fatos e/ou indícios de irregularidades.

Art. 3º Se a situação puder configurar crime, deverá oficiar a autoridade policial competente.

Art. 4º A Secretaria de Governo poderá regulamentar este Decreto através de Instrução Normativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de março de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.257, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial:

I – locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.



Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 8.163, de 5 de novembro de 2021; e
II – o Decreto nº 8.248, de 10 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de março de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.366, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Proc. 025/2021.

Autores: Fabio Eduardo de Souza e
Leandro Aparecido Passos.

PROÍBE A INSTALAÇÃO DE ALBERGUES NOTURNOS, CASAS DE ACOANHIMENTO E CLÍNICAS DE RECUPERAÇÃO NAS PROXIMIDADES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CRECHES, ASILOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei proíbe a instalação de albergues noturnos, casas de acolhimento e clínicas para tratamento de toxicômanos próximos aos estabelecimentos que elenca.

Art. 2º Fica proibida a instalação de albergues noturnos, casas de acolhimento e clínicas para tratamento de toxicômanos a uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros de instituições de ensino, creches, asilos e estabelecimentos destinados ao tratamento ou moradia de pessoas com transtornos mentais ou idosos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos instalados nas condições do "caput", até a data da publicação desta Lei, não sofrerão alteração em sua licença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de março de 2022.
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Governo Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Agente Administrativo I e Merendeira I.

Edital nº. 003/2019 e 002/2019.

Ofício: nº. 226/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente Administrativo I e Merendeira I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.



ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**Data:** 22/03/2022**Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário: 14h00**

Agente Administrativo I

62º Alex Saggioro – RG: 28.676.652-8

63º Ana Regina Brizzi – RG: 45.455.645-7

Horário: 14h30

Merendeira I

65º Francisco Aguiar Cassiano – RG: 17.742.479-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 10 de março de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Economia e Finanças**

Departamento de Licitações e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº 5728-PG/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAHU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nº. da Ata de Registro de Preços: G001-01-2022

FORNECEDOR: **H. SOUZA GONÇALVES – COMERCIAL - EIRELI.** (CNPJ n.º 18.130.221/0001-40), sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 02, no preço unitário de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) por camiseta manga curta, R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por bermuda, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por calça, R\$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) por jaqueta e R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por shorts saia, totalizando R\$ 2.754.249,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) a Ata de Registro de Preços.**Vigência:** 17/03/2022 a 16/03/2023.As Atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser consultadas no site www.jau.sp.gov.br

Ordenador Responsável: WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Meio Ambiente****EDITAL**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações (abaixo relacionados) NOTIFICAR via edital as multas a serem recolhidas aos cofres públicos.

Proprietário do imóvel	Endereço da Reclamação	Infração
Wilson Carraro	Rua Antônio Sanatana Galvão, 346	Art. 17, L 3830/03
José Caetano dos Santos	Trvs. Cel. Ricardo Auler, 487	Art. 17, L 3830/03
Maria José de Oliveira	Rua José de Oliveira Bettini, Q20, L18	Art. 3º, L 3990/05
José Luiz Baldo	Rua Estela Aparecida Grizzo, 45	Art. 2º, L 4710/12
Daniel de Almeida	Rua Antônio Sanatana Galvão, 105	Art.2º,L4710/12
Eloa Roberto Carloni	Rua Zico Grizzo, 38	Art. 17, L 3830/03
Imobiliária Terra Roxa Ltda	Avenida João Francheschi	Art. 6º, L4470/10



Mitra Diocesana de SC	Manoel Palacios Alvares, Q03, L01	Art. 6º, L4470/10
Mitra Diocesana de SC	Manoel Palacios Alvares, Q03, L02	Art. 6º, L4470/10
Antônio Jacomini	Tenente Lopes, 1575	Art. 17, L 3830/03
Francisco Guerreiro Alonso	Rua Francisco Glicerio, 666	Art. 17, L 3830/03
Diogo Nery Sanches	Rua Major Ascanio, 417	Art. 3º, L 3990/05
Eurico Franco	Rua Elias Letaif, 301	Art. 17, L 3830/03
Ivanete Conceição Vendramini	Avenida Francisco Canhos, 41	Art. 17, L 3830/03
Romeu Mira	Rua Dr. Joaquim Gomes Reis, 186	Art. 17, L 3830/03
Hanell Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Décio Pacheco de Almeida Prado, s/n	Art. 6º, L4470/10
Sociedade Imobiliaria Airton Caseiro LTDA	Rua Romeu Serignolli s/n	Art. 6º, L4470/10
JAU Participações Investimentos LTDA	Avenida Frederico Ozanan, s/n	Art. 6º, L4470/10
Walter Stripari Júnior	Avenida Marechal Deodoro, 770	Art. 17, L 3830/03
Claudemir Theodoro	A. Presfeito Dr. Alfeu Fabris, 454	Art. 17, L 3830/03
Mitra Diocesana de SC	Lucy Pacheco de Almeida Prado, Q03, L16	Art. 6º, L4470/10
Mitra Diocesana de SC	Lucy Pacheco de Almeida Prado, Q03, L15	Art. 6º, L4470/10
José Milton Giannini	Rua Nene Aranha, Q5, LD1	Art. 6º, L4470/10
Nelson Munhoz Sanches	Rua Cesário Camaro, Q J1, L 08	Art. 6º, L4470/10
Nelson Munhoz Sanches	Rua Cesário Camaro, Q J1, L 10	Art. 6º, L4470/10
Nelson Munhoz Sanches	Rua Cesário Camaro, Q J1, L 12	Art. 6º, L4470/10
Nelson Munhoz Sanches	Rua Cesário Camaro, Q J1, L 14	Art. 6º, L4470/10
Nelson Munhoz Sanches	Rua Cesário Camaro, Q J1, L 16	Art. 6º, L4470/10
José Milton Giannini	Rua Antônio Pico Q D1, L 01	Art. 6º, L4470/10
Oxibarimed Serviços de Oxigênio Hiperbarico LTDA	Sebastião Toletto Barros, S/N	Art. 6º, L4470/10
Maria Aparecida Montrezol Ninno	Rua Lourenço Prado, 770	Art. 17, L 3830/03
Posto São Judas Tadeu Ltda	Rua Major Ascânio, 87	Art. 3º, L 3990/05
Terezinha do Menino Jesus Pacheco de Souza Amaral	Rua Sete de Setembro, 907	Art. 17, L 3830/03
Maria Salette Milani Nardy	Rua Antônio Botelho de Almeida Prado, 100	Art. 17, L 3830/03
Ruth Mengon	Rua Paissandú, 550 e 554	Art. 17, L 3830/03
José Roberto Labarce	Rua Dr. Alipio Prado, 479	Art. 17, L 3830/03
Otávio Augusto Gambarini Zen	Rua Maxima Zen, 245	Art. 17, L 3830/03
Pedro R. Bagaiolo	Rua Governador Armando Sales, 543	Art. 17, L 3830/03



Nivaldo Sanches	Rua Alameda Dr. Julio Esperança, 322	Art. 17, L 3830/03
Darcy Aparecida Marcondes Resende	Rua Alameda Dr. Julio Esperança, 375	Art. 17, L 3830/03
Valdemir Braz Semeão	Rua Hugo Pascolati s/n	Art. 17, L 3830/03
José Carlos Saggiore Moreno	Rua Paissandú, 810	Art. 17, L 3830/03
Paulo Eduardo Ferruci	Rua Alfredo Leitão, 31	Art. 17, L 3830/03
Aristheu Pigoli	Rua Paissandú, 1582	Art. 17, L 3830/03
Edson Nadaletto	Rua Procópio Junqueira, 80	Art. 17, L 3830/03
Emily Nonis Birello	Rua Estelio Zen, 165	Art. 17, L 3830/03
José Narciso Ramos	Rua Prudente de Moraes, 2057	Art. 17, L 3830/03
Orville Vicente Vicenti Jr.	Rua Treze de Maio, 619	Art. 17, L 3830/03
Zoraide Ferreira Faria	Rua Gomes Botão, 244	Art. 17, L 3830/03
Izildinha Anseli Ferreira	Rua Tenente Lopes, 1686	Art. 17, L 3830/03
José Laudenir Careta	Rua Visconde do Rio Branco, 1460	Art. 17, L 3830/03
Maria Salete Milani Nardy	Rua Antonieta Botelho de Almeida Prado, 100	Art. 17, L 3830/03
Renato do Rego	Rua Prudente de Moraes, 478	Art. 17, L 3830/03
Arnaldo Grizzo	Rua Paissandú, 342	Art. 17, L 3830/03
Gerson Guarnieri Garcia	Rua Lourenço Prado, 674	Art. 17, L 3830/03
Empresa Imobiliária Jauense	Avenida Lauro Franchetti, Q C, L 13	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense	Avenida Lauro Franchetti, Q C, L 14	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense	Avenida Lauro Franchetti, Q C, L 15	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense	Avenida Lauro Franchetti, Q C, L 16	Art. 6º, L4470/10
Wagner Cesar Silva	Rua Augusto Antônio Rinaldi, Q B, L 18	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense LTDA	Avenida Lauro Franchetti, Q B, L 16	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense LTDA	Avenida Lauro Franchetti, Q B, L 15	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense LTDA	Avenida Lauro Franchetti, Q B, L 14	Art. 6º, L4470/10
Empresa Imobiliária Jauense LTDA	Avenida Lauro Franchetti, Q B, L 13	Art. 6º, L4470/10
Fabiana Stripari Minhoz	Avenida Frei Galvão, Q H, L 20	Art. 6º, L4470/10
Maria José de Oliveira	Rua José de Oliveira Bettini, Q 20, L18	Art. 3º, L 3990/05
Empresa Imobiliária Jauense LTDA	Rua Gastão Pacheco de Almeida Prado, Q dr, L 01	Art. 6º, L4470/10
Silvio Tadeu de Moura	Rua Júlio Testa, 78, Q 14, L 13	Art. 3º, L 3990/05
Empresa Imobiliária Jauense LTDA	Atrás do Jorge Atala	Art. 6º, L4470/10
Mônica de Paiva Fonseca	Rua Dr. João Maria Carneiro Lyra, 982	Art. 17, L 3830/03
Anaewton Franchetti	Avenida João Sanzovo, s/n	Art. 6º, L4470/10



Antonia Aparecida Lopes Pigoli	Rua São José, 143	Art. 17, L 3830/03
Antônio Carlos da Silva	Rua Primo Gazani, 179	Art. 17, L 3830/03
Marco Roberto do Nascimento	Rua XV de Novembro, 31	Art. 17, L 3830/03
Pedro Lupo Curi	Rua Santa Maria, 77	Art. 17, L 3830/03
Luiz Otávio Missassi	Rua Prudente de Moraes, 15	Art. 17, L 3830/03
Luciana Tatina Gilda	Rua Ricardo Batochio, 11	Art. 17, L 3830/03
Roberto Augusto dos Santos	Rua Osório Ferreira Dias, 130	Art. 17, L 3830/03
Wilson Reynaldo Manrique	Professor Augusto Oliveira Souza, 9	Art. 17, L 3830/03

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou complementações.

RICARDO BRANDÃO DO AMARAL
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

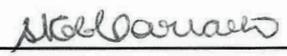
Departamento de Vigilância Sanitária

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa: **EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa nº 97, Chácara Braz Miraglia, CNPJ **12.457.668/0054-53**, Jahu/SP, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:

- Acnova 20mg 30 comprimidos – 04 caixas;
- Isotretinoína 10mg 30 comprimidos(Genérico – Germed) – 04 caixas
- Isotretinoína 20mg 30 comprimidos(Genérico – Germed) – 04 caixas;
- Isotretinoína 20mg 30 comprimidos(Genérico – EMS) – 04 caixas;
- Isotretinoína 20mg 30 comprimidos(Genérico – Ranbaxy) – 04 caixas;
- Isotretinoína 20mg 30 comprimidos (Genérico – Valenat ICN) – 04 caixas;
- Roacutan 20mg 30 comprimidos – 04 caixas.

Jahu, 10 de março de 2022.

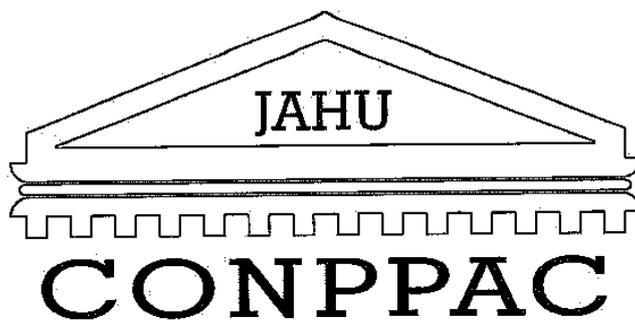


Suzi Meire Campana Carvalho
Gerente
Departamento de Vigilância Sanitária



Seção IV Autarquias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU - CONPPAC



Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu

ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA GESTÃO BIENAL 2021/2022, DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU (CONPPAC), ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO E DELIBERATIVO, AO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, realizada dentro das dependências da Sede da Secretária de Cultura e Turismo de Jahu localizada na Estação do Som de Jahu, à Praça Totó Sampaio, s/n, Jaú (S.P.), com início às 17h30 para primeira chamada e 17h45 para segunda chamada. Entre titulares e suplentes estavam presentes 6 (seis) Conselheiros, conforme lista assinada (em anexo). O Sr Carlos Donisete de Oliveira, Presidente do CONPPAC e Secretário Interino de Cultura e Turismo de Jahu, leu a pauta e deu início aos trabalhos. O Sr. Deivide Turolla, representante do COMTUR, foi eleito Secretário Executivo do CONPPAC. O Sr. Ricardo Luis Dal´Bó seguiu com explanação técnica do referido Conselho, assim como a disponibilidade das reuniões são de acordo com as necessidades surgidas, mediante os projetos que chegam para análise das propostas de intervenção de restauro e/ou reforma. Obedecendo a pauta, seguiu-se para avaliação o PROC. 9455-RP/2021, edificação de Grau 3, imóvel localizado à rua Conde do Pinhal, 176. A palavra foi passada ao Engenheiro Civil José João D´Arelli de Oliveira. Apresentando imagens do propriedade proposta seria manter a fachada existente, dando informações das transformações a serem realizadas, que seriam o restauro completo, reboque de todas as paredes, troca de madeiramento e principais detalhes que o GP-3 disponibiliza na revitalização. O Sr. Ricardo Luis Dal´Bó tirou dúvidas dos tipos de Graus de Preservação (GP) existentes. Dando continuidade, foi para análise o PROC.11727-RP/2021, situado à rua Lourenço Prado, 594 (GP-3). Apresentação do Engenheiro Sr. João D´Arelli com imagens do imóvel sobre intervenção e restauro a serem realizados. A palavra foi passada ao Sr. José Pelegrina, que continuo a explanação (referido imóvel tem projeto da fachada aprovado em 02/09/2020). Seguindo a pauta, foi colocado para discussão o PROC.11865-RP/2021, imóvel localizado à rua Rangel Pestana, 608 (GP-2). As arquitetas Camila Gromboni Borgo e Viviane Raquel Denadaí Souza iniciaram explicando as mudanças na fachada e ampliação, fazendo referência à importância da segurança que o imóvel necessita. O Sr. Deivide Turolla perguntou sobre acessibilidade e arborização, ao qual a Sra. Viviane mostrou a planta

detalhada comparando antes e depois. O Sr. José Roberto Pena fez um comentário sobre os desafios a serem enfrentados pelo Conselho atrelado ao desenvolvimento do município: "o maior desafio é valorizar o nosso patrimônio evoluindo e acompanhando o futuro. Apoiar, reinventar e abraçar as melhorias que serão discutidas pelo Conselho". Abertas as votações, o Sr. Ricardo Dal´Bó faz sua análise técnica sobre todos os imóveis e da importância da preservação patrimonial e cultural do município, salientando a responsabilidade de cada Conselheiro perante as análises apresentadas nas reuniões. 1º PROJETO: PROC.9455-RP/2021 – aprovado por unanimidade. 2º PROJETO: PROC.11727-RP/2021 – O Sr. Guilherme Almeida Prado de Castro Valente pede a palavra para citar os imóveis europeus do século XVIII, assim como seu conhecimento em restaurações. O Conselho optou por manter a aprovação anterior, de 02/09/2020. 3º PROJETO: PROC.11865-RP/2021 – A Sra. Gabriela da Matta Guedes diz sobre a excelente proposta de revitalização e ampliação do imóvel. Aprovado por unanimidade. O Secretário Interino Oliveira perguntou se mais alguém se mais alguém tinha alguma dúvida ou esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. Jahu, 20 de Outubro de 2021. 19:15.



Carlos Donisete de Oliveira
SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO



Deivide Turolla
1a. SECRETÁRIO - CONPPAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO EM REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos três de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Estação do Som – prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jahu, sito à Praça Totó Sampaio, número trezentos e quarenta e nove, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Jahu conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que assinaram a lista de presença desta reunião: Marilda Cecília Paulucci Casonato, Ana Paula Turrini da Costa Neves, Shiro Angelo Furuta Pazian, Luciana Cristina de Oliveira, Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, Marina Martins Peres Pires de Camargo, Márcio Aurélio Nunes Ortigoza, Guilherme José Maruschi, João Paulo Rubia, Maria Madalena Bianco Rosatti, José Roberto Pena, José Carlos Borgo, Eder Henrique Silva, André Galvão, José Ismael Alba, Ademir

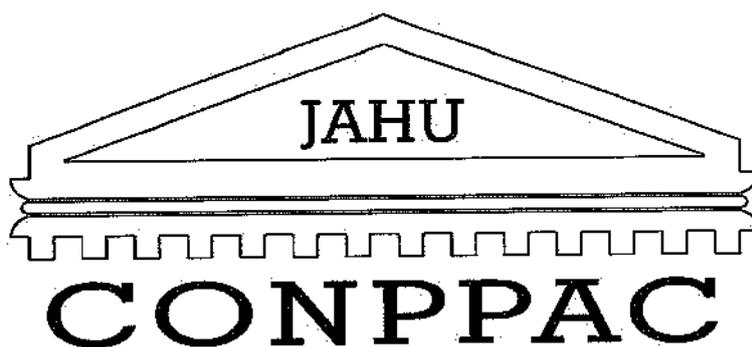


Bento e Antônio Luiz Andretto Junior. Fernando de Figueiredo, docente do SENAC e encarregado da condução das oficinas de atualização do plano diretor de turismo abriu a reunião. Pela presença de diversos convidados externos e outros membros do COMTUR que não participaram de alguma das oficinas, Fernando saudou a todos e iniciou uma explanação sobre a importância da atualização do plano diretor de turismo. Ele descreveu a metodologia utilizada, apresentou um balanço parcial das oficinas já realizadas e explanou o que seria realizado no encontro dessa tarde. O foco foi na consolidação dos atrativos turísticos municipais, de acordo com os critérios expostos. A maioria dos presentes opinou, muito foi discutido e todo o grupo ficou satisfeito com o produto final. Nada mais havendo a tratar, Fernando deu por encerrados os trabalhos, para o secretário lavrar a presente ata referente a esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Jahu, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente para posterior publicação no Jornal Oficial do Município.



Carlos Donisete de Oliveira
Presidente do COMTUR/JAHU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU - CONPPAC



Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu

ATA DA 1a. REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA GESTÃO BIENAL 2021/2022, DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU (CONPPAC), ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO E DELIBERATIVO, AO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022, realizada dentro das dependências da Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu localizada na Estação do Som de Jahu, à Praça Totó Sampaio, s/n, Jaú (S.P.), com início às 17h30 para primeira chamada e 17h45 para segunda chamada. Entre titulares e suplentes estavam presentes o Sr. Carlos Donisete de Oliveira, Sra. Marilda Cecilia Paulucci Casonato, Srta. Ana Paula Turrini da Costa Neves, Sr. Ricardo Luis Dal´Bó, Sr. Giovani Mineti Fabrício, Sr. Paulo Sergio Magalhães, Sra. Gabriela da Matta Guedes, Sr. Jonathan Stucin, Sr. Juliano Meneghello, Sr. Waldemar Prado Carneiro Lyra Netto, Sr. Carlos Zoega Marotti, Sr. Carlos Augusto de Azevedo Soares, Sr. Silvio Luiz Fernandez, com a seguinte **PAUTA: 1)** Nomeação do 1o. Secretário do Conselho; **2)** Análise da proposta, devido a construção, já erigida, da "Central dos Gases Medicinais" para o antigo Portal da Maternidade à Rua Rui Barbosa, 400 (GP-1) a ser apresentada



pela Arquiteta Silvia C. De Antonio e/ou pelo Engenheiro Civil Carlos Zoéga Marotti. **PROC. 15139-RP/2021**; 3) Análise da proposta de ampliação do Pronto Socorro da Santa Casa (GP-1) a ser apresentada pela Arquiteta Gabriela da Matta Guedes **PROC. 1083-RP/2022**; 4) Apreciação de pedido de demolição de um pequeno banheiro isolado no quintal da edificação à Rua Edgard Ferraz, 547 (GP-2) acrescido ao já em andamento processo de limpeza interna e externa como consta no **PROC. 15072-RP/2021**. O Sr Carlos Donisete de Oliveira, Secretário Interino de Cultura e Turismo de Jahu, leu a pauta e deu início aos trabalhos. Em consulta aos Conselheiros sobre a possibilidade de acrescentarmos aos temas uma solicitação da Câmara Municipal de Jahu, que suscitantemente colocou para apreciação de todos a propositiva para que provas equestres sejam reconhecidas como expressão do Patrimônio Cultural de Jahu, dizendo que os vereadores entendem ser uma forma de manifestação cultural e prática esportiva presente na região, no formato de Cavalgada Católica, Tropeiros e Exposição Rural, por exemplo. Pediu que, ao final da reunião, também fosse colocado para votação junto com as demais pautas previamente enviadas aos participantes. Comunicou a substituição de dois antigos membros, 1 para Suplente da Secretaria de Cultura e Turismo, com nova empossada a Sra. Marilda Cecilia Paulucci Casonato, e para substituição do Titular do Conselho Municipal de Turismo de Jahu (COMTUR), a Srta. Ana Paula Turrini da Costa Neves. Após o emposse das mesmas, foi feita a nomeação do 1º Secretário do Conselho, sendo indicada a Srta. Ana Paula, Secretária que redigirá as atas de reuniões do Conselho aqui supracitado. Obedecendo a pauta, seguiu-se para avaliação do projeto do antigo Portal da Maternidade **PROC. 15139-RP/2021**, edificação de Grau 1. A palavra foi passada ao Engenheiro Carlos Zoega Marotti, que tecnicamente começou a explanação através das plantas que trouxe consigo. De acordo com o laudo da empresa White Martins, por conta do aumento do uso do gás dentro das dependências do Hospital e com abastecimento feito primordialmente no período da noite pelos caminhões da citada empresa, o estacionamento dos automóveis dos funcionários precisaria ser transferido para um local mais afastado. O portal há tempos não é usado para entrada de automóveis e a proposta é criar um mural atrás do portão, com a finalidade de atenuar o impacto da edícula dos compressores. O Sr. Giovani perguntou sobre a iluminação da fachada e o Eng. Carlos disse que ainda não havia proposta a respeito, mas ponderou a instalação. A Sra. Marilda questionou sobre o tempo total de execução da obra e o Eng. Carlos informou que não tinha o cálculo exato da entrega do projeto pronto. A Arquiteta Gabriela e o Sr. Giovani demandaram fundamentação dos elementos acerca da imagem do painel que seria afixado no mural, porém o Eng. Carlos informou que necessitava maiores cálculos a respeito de tamanho e durabilidade. Dando continuidade, foi para análise o restauro da edificação da Edgard Ferraz **PROC.15072-RP/2021**, situado nas proximidades da Igreja Matriz e loja Boa Compra, edificação de Grau 2. Foi passada a palavra ao Sr. Silvio e ao Sr. Carlos, que estavam presentes representando por procuração o proprietário que encontrava-se na cidade de Campinas (S.P.). Iniciaram explicando que o proprietário deseja que o prédio volte ao seu estado original. Dentre as várias reformas feitas ao longo dos anos, um deles seria a reabertura da varanda original, onde fora adaptada uma despensa, assim como o



restauro das janelas e vidros e do piso de madeira genuínos da construção. Todavia pediram a demolição de um banheiro isolado nos fundos da propriedade. O Sr. Ricardo explicou que a primeira proposta recebida era apenas pintura, troca do forro, restauro das janelas e vidros lapidados, a fim de reparar intervenções anteriores. Para demais propostas, informou que um novo projeto deverá ser apresentado, com memorial descritivo, para que se tenha o aval e aprovação também da Secretaria de Obras. A Arquiteta Gabriela e o Sr. Ricardo observaram que, caso a intenção do proprietário seja de, no futuro, locar tal edificação para fins comerciais, deverá ser instalados sanitários que atendam a NBR 9050/20 (Acessibilidade), assim como no alpendre de entrada (não é original) há a possibilidade de se instalar um elevador de plataforma para que haja acesso para cadeirantes. Prosseguindo com as pautas, a última a ser exposta foi a ampliação do Pronto Socorro da Santa Casa **PROC.1083-RP/2022**, de Grau 1. A Arquiteta Gabriela explicou que o projeto, com baixa e média complexidade, não interferirá fisicamente no patrimônio, apenas visualmente. A construção da cobertura se faz necessária pois o embarque e desembarque dos pacientes que venham a utilizar os Prontos Socorros Adulto e Infantil deve ser obrigatoriamente coberto. Estruturalmente a nova cobertura não se apoiará no antigo patrimônio e manterá a distância de um metro e meio (1,5 metros) do original. Expostas todas as pautas, o Secretário Interino Oliveira abriu a votação para o pedido dos vereadores sobre a contemplação como bem imaterial do município as provas equestres que acontecem há anos nas fazendas da região. O Sr. Juliano pediu a palavra e pontuou que para ser aprovado como bem imaterial do município, tal atividade tem que estar associada às tradições históricas da comunidade, transmitida de geração a geração. Para tal seria necessário redigir uma minuta para a abertura de um estudo para o processo de registro e pesquisa, para averiguar as ações feitas para proteção do bem cultural. Acredita que tal atividade é muito mais uma atividade econômica e que a mesma não teria fundamentação histórica e portanto não se aplicaria às atribuições do CONPPAC, citando para isso o Artigo 216 da Constituição Federal de 1988. Sugeriu que tal atividade poderia ser incluída no Calendário Cultural de Jahu, através de adequação de decreto municipal. Por falta de fundamentação técnica e histórica, ficou aprovado dentre os presentes por 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) contra, para abertura de um processo legal na qual se investigue a tradição histórica entre os criadores de cavalo da região, com emissão de dossiê, para posterior confirmação promovida pelo poder público, através da Câmara Municipal de Jahu. Referente ao **PROC.1539-RP/2021** do Amaral Carvalho, ficou decidido por 6 (seis) votos a 2 (dois), que o Hospital deve elevar a parede frontal apenas até a altura da cimalha e que não ultrapasse o portal. Iluminação indireta das colunas e do painel instalados no chão. O destaque do painel com a imagem fotográfica do antigo Hospital deve ser feita com tratamento vinílico e acrílico. Em contrapartida, o CONPPAC decidiu que o Hospital desenvolva uma ação cultural educativa, que ficará pendente para aprovação futura, referente a ampliação do Hospital em si. **PROC.15072-RP/2021** do imóvel localizado à Rua Edgard Ferraz foi aprovado unanimemente. **PROC.1083-RP/2022** da Santa Casa, aprovado unanimemente. O Secretário Interino Oliveira estabeleceu que as reuniões aconteçam sempre na última quarta-feira (4a.) de cada mês, às 15 horas, desde que tenham processos



a serem discutidos pelo Conselho. Perguntou se mais alguém tinha alguma dúvida ou esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. Jahu, 16 de Fevereiro de 2022. 20horas.



Carlos Donisete de Oliveira
SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO



Ana Paula Turrini da Costa Neves
1a. SECRETÁRIA - CONPPAC

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 004-2022
 Contratada: Centro de Integração Empresa Escola- CIEE.
 Objeto: Contrato para Realização de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágio à Estudantes.
 Valor: R\$ 89,97 (oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE
 Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
 Data da Assinatura: 07 de março de 2022
 Vigência: 26/03/2022 a 25/03/2023
 Tipo: contrato
 Fiscal do Contrato: Iberê Portes Ferrari

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 005/2022
 Contratada: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 Objeto: Locação de Softwares de Gestão Pública: Protocolo e Legislativo.
 Tipo: 4º Termo de Aditamento ao contrato nº 005/2019
 Pública: Locação de softwares de Gestão Protocolo e Legislativo.
 Valor (total anual): R\$ 45.998,28 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
 Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Data da Assinatura: 14 de março de 2022
 Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023
 Fiscais de Contrato: Camila Rafaela Baroni; Emily Martins Moretto Testa.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 49, de 09/03/2022 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Geane Aparecida Jardim Tosta, Tesoureira, matrícula nº. 417.

Portaria nº. 50, de 09/03/2022 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336.

Portaria nº. 51, de 09/02/2022 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Mariana Voltani Augusto, Contadora, matrícula nº. 420.

Jahu, 15 de março de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

